



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO ADITIVO, DE 24 DE MAIO DE 2024

TERMO ADITIVO Nº 026/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2022

Processo: 23116.000471/2022-30 - Processo SEI: 23116.001117/2023-11

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do contrato administrativo nº 032/2022 (contratação de serviços continuados com mão de obra exclusiva de portaria, nos prédios e áreas públicas dos Campi Santa Vitória do Palmar (SVP), São Lourenço do Sul (SLS) e Santo Antônio da Patrulha (SAP) da FURG).

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Contratada: PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA

Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede nesta cidade na Avenida Itália, Km 08, Campus Carreiros, CNPJ: 94.877.586/0001-10, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Administrador **Diego D'Ávila da Rosa**, nomeado pela Portaria nº 135/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 21 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2774807, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.221.336/0001-59, sediada na Rua Araújo Viana, nº 196, Vila Piratini, CEP: 94.838-730, em Alvorada - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Neide Ferreira Alves**, tendo em vista o que consta no Processo Físico nº 23116.000471/2022-30 - Processo Eletrônico 23116.001117/2023-11 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 026/2024**, ao **Contrato Administrativo nº 032/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social do Contrato Administrativo nº 032/2022, de acordo com o art. 57, inciso II e art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 032/2022, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/06/2024 a 31/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a Razão Social da **CONTRATADA**, passando de **NEIDE FERREIRA ALVES** para **PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA**, sem qualquer alteração da pessoa jurídica já existente, conforme os documentos Processo de Alteração do Contrato

Social (0213134) e CNPJ Atualizado (0213140).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação, a ser processado e concluído nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 032/2022 e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor global mensal da contratação permanece o mesmo, ou seja, de R\$ 122.754,93 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), pois não houve alteração dos valores após a revisão dos custos não renováveis (APT e API), visto que os mesmos já se encontram nos seus percentuais mínimos, conforme informado no Memorando 56 (0213091) PROINFRA/PU - Coordenação de Contratos Terceirizados. O valor global total permanece em R\$ 1.473.059,16 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Deve ser providenciada, pela **CONTRATADA**, a prorrogação da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 032/2022, cujo endosso deverá ser entregue à **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 032/2022, continuam inalteradas e em pleno vigor.

7.2. Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo eletronicamente, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, para que surta seus Jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande - RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Diego D'Ávila da Rosa
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - FURG

(assinado eletronicamente)

Neide Ferreira Alves
REPRESENTANTE LEGAL - PROCELL SERVICE VIGILÂNCIA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **NEIDE FERREIRA ALVES**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa**, **Pró-Reitor**, em 27/05/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221023** e o código CRC **D35C2BA5**.